

foi lavrada por Eucaris Ferreira da Rocha Lobato Vasques.

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

### RESOLUÇÃO SEMIPI nº 152/2025

Altera a Resolução SEMIPI nº 152/2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA** do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 152, de 24 de setembro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Altera a redação do Inciso I, do Art 10 da Resolução 152/2025 SEMIPI/GAB:

"I – critério primário de priorização: municípios integrantes da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, da Organização Mundial da Saúde e da Organização Panamericana de Saúde (OMS/OPAS), até a data de 24 de setembro de 2025, ranqueados entre si em ordem decrescente de percentual de população idosa em relação à população total, conforme Censo IBGE 2022;"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRE DAL PONTE**

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

137911/2025

## Secretaria do Planejamento

### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** Alteração da Composição de Grupo de Trabalho instituído

Altera a composição de Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução especificada.

O **Secretário de Estado do Planejamento** do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.388, de 5 de abril de 2023 e alterações posteriores, na qualidade de **Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR**, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução n.º 021/2023/CPAR, de 04 de agosto de 2023, conforme segue

I - **Retirar:** Vladimir Donati, RG 4.672.630-8, representando a Unidade Gestora do Programa de Parcerias.

II - **Incluir:** Natália Becchi Borçatto, RG 10.239.396-1, representando a Unidade Gestora do Programa de Parcerias.

III - **Retirar:** Vinício Costa Bruni, RG nº 730.104-9, representando a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC;

IV - **Incluir:** Roberto Pilotto, RG XXX.730-X, representando a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC.

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Secretário de Estado do Planejamento  
Presidente do CPAR

137731/2025

### RESOLUÇÃO N.º 040 / 2025 / SEPL

*Alterações de membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA/SEPL.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA/SEPL), instituída pela Resolução n.º 058/2023/SEPL;

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**722958425**

Documento emitido em 23/10/2025 15:17:41.

Diário Oficial Executivo  
Nº 12005 | 10/10/2025 | PÁG. 84

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Protocolo nº 24.058.211-2

posição da Comissão Permanente de (COPPA/SEPL), que passa a ser servidores:

**Bruno Aparecido de Oliveira**, RG nº 8.\*\*\*.892-\*;

**Fábio Guimarães**, RG nº 8.\*\*\*.219-\*;

**Everton Gustavo Ferreira**, RG nº 7.\*\*\*.521-\*.

A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor **Bruno Aparecido de Oliveira**.

A Resolução n.º 012/2025/SEPL.

entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**

**Diretor-Geral/SEPL**

137717/2025

### RESOLUÇÃO N.º 041 / 2025 / SEPL

*Alterações de membros da Comissão de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de bens móveis –SEPL.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de bens móveis - SEPL, instituída pela Resolução n.º 059/2023/SEPL;

Considerando o contido no eProtocolo nº 24.058.211-2

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de bens móveis - SEPL, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I – **Bruno Aparecido de Oliveira**, RG nº 8.\*\*\*.892-\*;

II – **Fábio Guimarães**, RG nº 8.\*\*\*.219-\*;

III – **Everton Gustavo Ferreira**, RG nº 7.\*\*\*.521-\*.

A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor **Bruno Aparecido de Oliveira**.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução n.º 013/2025/SEPL.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**

**Diretor-Geral/SEPL**

137721/2025

### RESOLUÇÃO N.º 042 / 2025 / SEPL

*Remanejamento de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS).*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e

Considerando o contido no eProtocolo nº 24.735.556-1

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica remanejado o servidor **Gustavo Inglez Gossner**, RG nº 9.\*\*\*.343-\*, Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA) para a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), sua unidade de lotação.

**Art. 2º** O servidor permanecerá vinculado à SEIA, com atuação também junto a outras Secretarias, conforme orientação da Coordenação de Núcleos de Planejamento – CNP/SEPL.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**

**Diretor-Geral/SEPL**

137726/2025

### Despacho n.º 049/2025 – GS/SEPL

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

**Assunto:** Autorização para teletrabalho.

**e-Protocolo:** 24.763.023-6

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02) promovido pela servidora MIRELLA APARECIDA GIMENES, Agente de Execução - SEPL, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de teletrabalho, ciente do contido na Lei Estadual n.º 19.776/2018.

Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Planejamento – CIGT/SEPL, por meio da Avaliação da Comissão (mov. 06), a qual destaca que o pleito está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 9.879/2021, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas e atendendo aos requisitos da legislação aplicável.

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 19.776/2018, do Decreto Estadual n.º 9.879/2021, da Resolução SEAP n.º 13.718/2022, e em atenção ao Plano de Implementação do Teletrabalho, instituída nesta Secretaria pela Resolução SEPL n.º 058/2024.